

Rede nº 580 /25

Data: 15/09/2025

Assunto: **ACOMPANHANTE PESSOAL - DECRETO Nº 68.415 DE 02 DE ABRIL E 2024 - ATENDIMENTO DOS PEDIDOS DE PRESENÇA DE ATENDENTE PESSOAL / ACOMPANHANTE NAS UNIDADES ESCOLARES DA URE NORTE 2**

Prezados Diretores,

Informo que a presença de acompanhante pessoal seja na qualidade de AT (Atendente Pessoal), Responsável (pai ou mãe) ou Profissional indicado, só poderá ocorrer após a unidade escolar encartar processo via SEI, conforme documento orientador em anexo. Observar se houve e deferimento do Coordenador Geral – Dirigente Regional de Ensino no referido processo.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a **PEC Márcia Herrera** através do e-mail: marciaherrera@prof.educacao.sp.gov ou telefone: 2209-9850 e a **PEC Eliana** através do e-mail: elianaaro@prof.educacao.sp.gov.br ou telefone: 2209-7322.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Coordenador Geral - Dirigente Regional de Ensino

Unidade Regional de Ensino – Norte 2